

OFÍCIO SORG 240/20

São Paulo, 20 de outubro de 2020

DE: DIRETÓRIO NACIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

PARA: DIRETÓRIO NACIONAL

SECRETARIA GERAL NACIONAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA ANÍSIO MAIA

A Secretária Nacional de Organização do PT, Sonia Braga, também integrante da Comissão Interventora de João Pessoa, nos termos do artigo 232 do Estatuto do PT, encaminha à Comissão Executiva Nacional, REPRESENTAÇÃO em face do Deputado Estadual Anísio Maia, diante das flagrantes violações a disciplina, a fidelidade e a ética partidária.

Preliminarmente, este pedido deve ser analisado pela instância nacional, considerando que, de acordo com o "Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas" aprovado pelo Diretório Nacional, que reserva à Executiva Nacional o referendo sobre as decisões que envolvem a definição de candidaturas.

Além disso, o Diretório Nacional, no dia 14 de outubro de 2020, decidiu afastar a Direção Municipal, como forma de tentar minorar os prejuízos causados pelo Deputado Estadual Anísio Maia, que busca insistentemente embaraçar a candidatura do ex-governador Ricardo Coutinho e a tática eleitoral legitimamente aprovada pelo Diretório Nacional do PT.



Ao insistir em ser candidato de si mesmo, o Deputado Estadual Anísio Maia sequestra o tempo reservado ao PT no horário eleitoral para dividir o campo progressista em João Pessoa, tornando-se instrumento da direita em João Pessoa.<sup>1</sup>

O discurso dissimulado do Deputado Estadual Anísio Maia sobre o debate político nacional é uma farsa, um jogo de palavras, de quem se pretende de progressista, mas que ao desrespeitar as diretrizes e a Resolução da Direção Nacional, serve na verdade a um jogo pequeno, que se presta tão somente a agredir àqueles que se encontram na linha de frente no combate ao golpismo e ao Bolsonarismo.

O Deputado Anísio Maia já faz campanha aberta, no interior da Paraíba<sup>2</sup>, para os candidatos da base do Bolsonarismo, como é o caso, por exemplo, de Belém do Brejo do Cruz, onde o PT disputa a eleição indicando o candidato a vice na chapa do PSB<sup>3</sup>. Entretanto, Anísio Maia preferiu naquela cidade declarar apoio ao prefeito, Evandro Maia, do PL, desrespeitando frontalmente o artigo 229 do Estatuto.

Em outra demonstração clara de que preferiu se tornar um adversário de seu próprio partido, Anísio Maia extrapolou os limites da democracia interna, ao acionar as instâncias da Justiça Eleitoral para obstar as deliberações partidárias - no que, aliás, vem sendo atendido com celeridade que nos causa certa estranheza.

Além dos prejuízos políticos já citados, a campanha de Anísio Maia causará graves prejuízos financeiros, contraindo dívidas que foram desautorizadas pelas instâncias partidárias, a exemplo das despesas para a contratação da agência que produz os programas indevidamente utilizados no horário eleitoral.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ver link com o programa eleitoral destinado a atacar a direção nacional do PT <a href="https://drive.google.com/file/d/111vMHUTptZ2dI-k\_Zt-Yd\_oiKvL8Ywfj/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/111vMHUTptZ2dI-k\_Zt-Yd\_oiKvL8Ywfj/view?usp=sharing</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ver link com o deputado Anísio Maia fazendo campanha eleitoral para candidato ou candidata ou partido adversário https://drive.google.com/file/d/11CpxfqUU525LDOHU9iBC0JE5sfURO2av/view?usp=sharing

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> ver anexos ao final do documento

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

O programa veiculado sob a responsabilidade do Deputado Estadual Anísio Maia, além

de utilizar o tempo do PT no horário eleitoral para atacar a direção nacional, extrapolou

todos os limites ao, de forma totalmente irresponsável, utilizar a gravação de um

depoimento antigo, editado e fora de contexto, para simular o apoio do presidente Lula.

Fica claro, portanto, que o Deputado Estadual Anísio Maia cometeu diversas infrações

éticas e disciplinares, previstas no artigo 227 e 229 do Estatuto, desrespeitando à

orientação política e as deliberações regularmente tomada pelas instâncias

competentes do Partido.

Considerando a urgência do caso, SOLICITO que a presente Representação seja

encaminhada pela Comissão Executiva Nacional para que, conforme previsto no artigo

234 do Estatuto, seja notificado imediatamente o Deputado Estadual Anísio Maia, para

que seja aplicada a pena de cancelamento do registro da candidatura na Justiça Eleitoral

e a *expulsão simultânea* de acordo com o que prevê o artigo 229 do Estatuto do PT.

**Atenciosamente** 

**Sonia Braga** 

Secretária Nacional de Organização



## **ANEXO 1**



